
RESOLUÇÃO Nº 120/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 27 de junho de 2014, às 14 horas, no auditório da Secretaria de Saúde Enseada do Suá, Vitória - ES.

Considerando Portaria SAS/MS n.830, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para organização da Atenção Integral e Humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento/habilitação junto ao Ministério da Saúde de 10(dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – UTIN da Fundação Social rural de Colatina – Hospital maternidade São José.

Art.2º - Esta Resolução entrá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 03 de julho de 2014


JOSE TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde


ROSANE ERNESTINA MAGESTE
Subsecretária de Estado da Saúde para
Assuntos de Regulamentação e Organização da
Atenção à Saúde